



CÂMARA DE VEREADORES NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 01/2026

Assunto: Implantação de vagas de estacionamento rotativo rápido

O Vereador Tiago Bet, do MDB de Nova Roma do Sul, juntamente com a Bancada do MDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio do órgão competente de trânsito, proceda à realização de estudo técnico de viabilidade e posterior implantação de vagas de estacionamento rotativo rápido, com tempo máximo de permanência de 15 (quinze) minutos, ao longo da Avenida Júlio de Castilhos, no perímetro urbano do Município de Nova Roma do Sul.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na competência atribuída aos Municípios para planejar, organizar, operar e fiscalizar o trânsito em vias urbanas, conforme disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

A Avenida Júlio de Castilhos configura-se como o principal eixo comercial do Município, concentrando significativo número de estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, prestadores de serviços e repartições públicas, caracterizando-se por elevado fluxo diário de veículos e alta demanda por vagas de estacionamento.

Considerando o perfil econômico de Nova Roma do Sul, fortemente voltado à atividade agrícola, especialmente durante os períodos de safra, verifica-se um aumento expressivo no deslocamento de produtores rurais até a área central do Município, com a finalidade de realizar atividades de caráter essencial e imediato, tais como:

- Aquisição de insumos e mercadorias;
- Pagamento de boletos, duplicatas e demais obrigações financeiras;
- Atendimento de demandas administrativas e bancárias;
- Realização de compras emergenciais vinculadas à produção rural.



CÂMARA DE VEREADORES NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Importa destacar que, durante o período de colheita, o fator tempo exerce influência direta na produtividade das atividades rurais, sendo imprescindível que o produtor consiga acessar a área central, estacionar com facilidade em local próximo ao seu destino, realizar suas demandas com celeridade e retornar prontamente à sua propriedade, minimizando interrupções no processo produtivo.

Nesse contexto, a implantação de vagas de estacionamento rotativo rápido apresenta-se como medida de caráter organizacional e funcional, apta a promover maior eficiência na utilização do espaço público, garantindo a democratização do acesso às vagas disponíveis.

Adicionalmente, sugere-se que o estudo técnico a ser realizado pelo Poder Executivo contemple a participação direta dos estabelecimentos comerciais situados na referida via, de modo a identificar pontos estratégicos onde a demanda por estacionamento rápido seja mais evidente. Tal levantamento poderá ser realizado mediante consulta aos próprios comerciantes, permitindo que a implantação das vagas ocorra de forma mais precisa, eficiente e alinhada à realidade local.

Nesse sentido, abre-se a possibilidade de que os próprios estabelecimentos interessados manifestem formalmente a necessidade de implantação de vaga de parada rápida em frente ou nas proximidades de seus pontos comerciais, podendo inclusive colaborar com a identificação dos locais mais adequados, sempre sob a supervisão e regulamentação do órgão municipal competente.

Essa abordagem colaborativa tende a:

- Tornar a medida mais assertiva e direcionada à demanda real;
- Estimular o engajamento do comércio local na organização urbana; Facilitar a implementação gradual do sistema, conforme necessidade;

Fortalecer a parceria entre Poder Público e iniciativa privada. A adoção da medida, com adequada sinalização horizontal e vertical, proporcionará, ainda:

- Ampliação da rotatividade das vagas em área de alta demanda;
- Melhoria na organização do fluxo viário;
- Redução da ocupação prolongada de vagas por longos períodos;

Ressalta-se que a presente proposta não possui finalidade arrecadatória, mas sim busca atender às necessidades concretas da população, especialmente dos produtores rurais, promovendo maior funcionalidade, acessibilidade e organização no trânsito urbano.



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a análise da presente indicação, com a consequente realização de estudo técnico e, sendo constatada a viabilidade, a implantação das referidas vagas.

Nova Roma do Sul, 19 de março de 2026.

Autor:

Tiago Bet (MDB)

Vereadores que subscrevem:

Marcelo L. Panazzolo (MDB)

Odete A. Bortolini (MDB)